



Indicação n° \_\_\_/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA ao Exmo. Senhor Alexandre da Vitória, Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidades Inteligentes**, que disponibilize pontos de carga e descarga para motoboys, motofretistas e mototaxistas nas ruas centrais de Cachoeiro, conforme requerido pela categoria, atendendo os seguintes requisitos:

- **Pontos de Paradas Temporárias (PPT) no bairro Guandú, em frente as farmácias e ao supermercado Casagrande;**

- **Pontos de Parada Temporária (PPT) no bairro Centro, na Praça Jerônimo Monteiro, próximo a Prefeitura, bem como em demais locais importantes, de acordo com a viabilidade e a necessidade da categoria.**

**Importante destacar que nos PPTs deverá haver tolerância de 20 minutos, bem como a impossibilidade de utilizar-se da área para estacionamento em tempo superior ao estabelecido, posto que as PPTs não irão integrar as vagas do sistema de Rotativo Municipal.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Recomenda-se também, a Secretaria competente, a criação de identificação visual (adesivo, certificado, cadastro de veículos...), como forma de organizar em bancos de dados próprio, os veículos automotores, bem como seus respectivos profissionais condutores, para facilitar a fiscalização da Guarda Civil Municipal (GCM).

#### Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos motoboys, motofretistas e mototaxistas, posto que a criação de PPTs (Pontos de Paradas Temporárias) buscar evitar a penalização de uma categoria que, assim como todos os demais, buscar tão somente condições mínimas para trabalhar, de forma justa e honesta, trazendo assim melhor qualidade de vida aos profissionais do setor.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 28 de abril de 2022.

Júnior Corrêa  
Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

